

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Execução de Serviço

AS 000781/2025 - Emissão: 19/02/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	49.115.878 THAMIRIS GOMES RODRIGUES (3865249)		49.115.878/0001-61
Endereço:	RUA RUA MADAGASCAR, 175 - JARDIM PARAISO, CEP: 12235450, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	chaveiroeimpressoes@gmail.com	Contatos:	(12) 8174-0488
Conta Bancária:	260 - Nu Pagamentos S.A		Agência: 0001- C/C: 260614324-7

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (UE:SMAZU) (0236)
Centro Consumo:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA (001)
Solic.de Compra:	000621/2025

Processo de compra

Número:	000081/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000075/2025
Data:	13/02/2025	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	CRISTIANEOLIVEI		

Solicitação de empenho para confecção de 20 (vinte) cópias de chaves simples para atender toda demanda da Secretaria durante o ano de 2025, conforme solicitado pelo Secretário.

Previsão de pagamento: 25 DFS.

Informação p/execução

Prazo de Execução:	001 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:	A combinar com a Secretária (ramal: 9397 ou 9454)		

Empenho(s)

01738/2025 - Estimativo	Data: 18/02/2025	UO: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UE: 02 1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 00692 02 1301 04.122.0008.2038 01 110.0000 3.3.90.39.05	Valor utilizado: 200,00
--------------------------------	----------------------------	--	--------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.353 SERVIÇO - CHAVEIRO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cópia de chaves simples. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN	20,0000	10,0000	200,00
TOTAL:			200,00	

(duzentos reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almocharifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".



AS 000781/2025 - Emissão: 19/02/2025

1ª Via - Comprador

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.